



ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 035/2019

1º Adendo à Ata de Registro de Preços nº. 035/2019, parte integrante do Processo Licitatório nº. 084/2019, Pregão Presencial nº. 047/2019, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, para os fins que especifica:

O Município de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, com sede na Rua Vigário Antunes, nº. 155, Centro, CEP 35.550-000, já anteriormente denominado **ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO** e de outro lado a empresa **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.945.035/0001-91, com sede na Av. Princesa do Sul, nº. 3303, Bairro: Jardim Andere Cidade: Varginha/MG, CEP: 37.062-180, Telefone (035) 3690-1150, representada pelo Sr. José Maria Nogueira, portador da Cédula de Identidade RG nº. M-940.349 SSP/MG e do CPF nº. 171.445.586-68, já anteriormente denominada **DETENTORA DO REGISTRO**, resolvem firmar o presente Adendo à Ata de Registro de Preços em epígrafe, considerando o disposto na Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente na Lei nº 8.666/93, e nas demais normas legais correlatas, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Adendo tem por objeto o cancelamento do item 34 sulfato de magnésio 50% registrado na Ata de Registro de Preços em epígrafe, considerando o argumento da Detentora do Registro e o acatamento da Secretária Municipal de Saúde.

1.2 - A mencionada Ata tem como objeto o Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos para suprimento da Farmácia Básica e atendimento da demanda da Unidade de Pronto Atendimento e dos PSFs.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas na Ata de Registro de Preços Original e não alteradas pelo presente Adendo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1. O Contratante providenciará a publicação do resumo deste adendo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Itapeçerica/MG, **01 de junho de 2020**

Lara Dias
Secretária Municipal de Saúde – Gestora da Ata
CPF/MF nº. 988.484.616-20

O presente contrato foi publicado na
forma do capítulo II seção I artigo 93 da
lei orgânica do município de Itapeçerica





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA
ADM 2017/2020
Rua Vigário Antunes, 155 - Centro - 35.550-000 - Tel. (37)3341-8500
www.itapeçerica.mg.gov.br


Marta Paulina Lopes

Representante Legal: José Maria Nogueira
CPF/MF: 171.445.586-68
Empresa: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ/MF: 03.945.035/0001-91

03.945.035/0001-91

ACÁCIA
Comércio de Medicamentos Eireli

AV. PRINCESA DO SUL, Nº 3303
JARDIM ANDERE - CEP 37.062-180
VARGINHA - MG

Visto: 
Welton Vieira Leão
OAB/MG 78.610
Assessor Jurídico